



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 21/2021

6º TERMO DE APOSTILAMENTO

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO em favor da empresa D.M.S - SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
2. OBJETO: O Reajuste dos materiais, equipamentos e uniformes, conforme item 20.13 do Termo de Referência (2079295), e a repactuação em decorrência da homologação da Convenção Coletiva DF000019/2026 (4257070), que alterou o piso salarial e o auxílio alimentação para os empregados abrangidos pelo instrumento supramencionado, bem como em razão do [DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025](#), no qual foi estabelecido novo valor para o salário mínimo.
3. Os valores mensais serão:
 - 3.1. para o período de 02/11/2025 a 31/12/2025, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 135.854,33 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 do 5º Termo de Apostilamento (3601279), para R\$ 137.627,23 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), conforme Planilha Reajuste (4257107);
 - 3.2. para o período de 1º/01/2026 a 31/07/2026, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 137.627,23 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), conforme Planilha Reajuste (4257107), para R\$ 143.752,64 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha Repactuação (4257108);
 - 3.3. para o período de 1º/08/2026 a 1º/11/2026, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 143.752,64 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Planilha Repactuação (4257108), para R\$ 146.527,61 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), conforme planilha reembolso auxílio creche 1º/08/2026 - 1º/11/2026 (4257112), em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro decorrente da inclusão do benefício de reembolso-creche.
- 3.4. O valor total do apostilamento é de **R\$ 82.733,08** (oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos).
4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/18 – art. 12º.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS

Diretora de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, Diretora de Gestão Corporativa, em 22/10/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4294131 e o código CRC 0E3A110C

